



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
- Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 -

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Por solicitação do Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Anchieta, Sr. Jair José Rodrigues da Veiga, será realizada a aquisição de equipamento rádio estação móvel, conforme especificação:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
1	UNIDADE	1	RÁDIO ESTAÇÃO MÓVEL DGM8000E VHF 136-174MHZ 45W IMP 0 LAM28JQC9RA1AN	7.900,00	7.900,00

DO CONTRATADO:

CONTRATADO: **DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 83.159.087/0001-71

ENDEREÇO: RUA BRAZ WANKA, 90, VILA NOVA, BLUMENAU/SC - CEP 89035.160

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor contratado para aquisição é de **R\$: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, pago em parcela única, correspondendo a seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 122 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Órgão: 08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Elemento: 4.4.90.52.06.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 1.759.7000.0003 – TAXA DE BOMBEIROS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO - 2023.

JUSTIFICATIVA:

O Corpo de Bombeiros Militar do Município de Anchieta justifica a aquisição do equipamento rádio estação móvel tendo em vista a grande importância da manutenção e expansão do sistema de radiocomunicação operacional do CBMSC, a qual é essencial para o atendimento de ocorrências emergenciais.





Existe, ainda, a necessidade de substituição de equipamentos existentes que se encontram obsoletos e não são compatíveis com as novas tecnologias de radiocomunicação digital adotadas pela Corporação. A melhoria na qualidade e na área de cobertura dos sistemas de comunicações do CBMSC potencializa a ação das guarnições de atendimento, possibilitando a obtenção de informações adicionais e precisas da emergência a ser atendida, bem como, possibilitando a solicitação de recursos adicionais em ocorrências ou operações de maior vulto, agilizando o atendimento e incrementando a segurança dos militares e dos cidadãos.

ENQUADRAMENTO LEGAL ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93:

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores:

Lei Federal nº 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...].

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O valor apresentado foi obtido através da cotação com empresas do ramo, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

O valor para base de contratação será o **menor preço por item**, dentre as apresentadas pelos fornecedores solicitados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor está compatível com o praticado em outros municípios da região e no mercado nacional, conforme termo de homologação de processo, realizado em outros municípios e anexado ao Processo.

DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;





- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);

Anchieta – SC, 22 de setembro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

GLACIANA CRESTANI
Setor de Compras e Licitações





DESPACHO

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologo e Adjudico o presente processo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, autorizando desta feita a contratação e aquisição do respectivo item.

Município de Anchieta – SC, 22 de setembro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

